

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0885/85

Reautuado em 20.04.88

INTERESSADO : José Carlos Buosi

ASSUNTO: Indicação do interessado para ministrar a disciplina
"Comunicação" ,no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons° Marcelo Cones Sodré

PARECER CEE N° 1253/88 CTG "D" APROVADO EM 07.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 21/12/88

1. HISTÓRICO :

A direção do IMES de São Caetano do Sul envia ao Conselho o Ofício n° 069/88 solicitando novamente ao Conselho a contratação, do interessado para,na categoria de Prof.I. /ministrar a disciplina Comunicação.

O Instituto narra no ofício acima, que já enviou ao Conselho e mesmo pedido, e não houve aceitação do mesmo, por não atender as exigências da Deliberações CEE n° 05/80.

2. APRECIÇÃO :

O interessado, já indicado anteriormente pelo Instituto em pauta,tendo obtido por parte deste Conselho,o Par.CEE n° 1667/85- favorável para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Comunicação" no Curso de Administração até o final de 1986(Eventual renovação dependerá enriquecimento curricular na área específica de sua atuação no Ensino Superior); é licenciada e bacharel em Letras- Português e Latim pela Faculdade de Educação da USP.

Licenciado em Pedagogia pela FFCL "Nove de Julho",diploma registrado em 1985.

Conforme os históricos escolares dos cursos acima, o interessado não cursou a disciplina com a nomenclatura,mas cursou várias disciplinas, que talvez possam ser consideradas afins .

Participou de vários cursos de curta duração e de extensão universitária:

Curso de dinâmica de grupo: treinamento para a produtividade ;

Programa de informações básicas quanto a Técnica Operativa ;

Curso sobre Elaboração de Casos;

Programa de Criatividade e Estratégia ;

Curso sobre Ensino de Português no Secundário;

Curso sobre "Filosofia Métodos e Técnicas para o Ensino de Português";

Curso sobre Planejamento de Ensino ;

Seminário de Estudo e Divulgação da Lei n° 5662/71;

Seminário sobre Comportamento Gerencial;

I Simpósio de Recursos Humanos do ABC.

Às fls 27, está anexada a carteira de habilitação do MEC, podendo a interessada ministrar as disciplinas:

Português-Literatura: e Língua Portuguesa -1° e 2° Graus
Latim e Literatura Latina - 1° e 2° Graus.

O Interessado foi classificado em 1269° lugar no Concurso de ingresso para Prof.de Português III, SE - 1976.

Foi aprovado ainda, em 1960 e 1986 em concurso de provas e títulos para Prof. de Português.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santana, declarou em 11.01.88 que o interessado está regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" nível de Especialização em Gramática da Língua Portuguesa.

Oe acordo com as grades horárias enviadas o interessado exerce as seguintes atividades:

docentes : ministra, um total de 18 (dezoito)aulas da disciplina Comunicação no IMES DE São Caetano do Sul;

não docentes : exerce atividades de treinamento de pessoas na Fundação Volkswagen.

3. CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de José Carlos Buosi para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Comunicação" no Curso de Administração, no Instituto Municipal do Ensino Superior de São Caetano do Sul até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 25 de novembro de 1988.

a) Cons° Marcelo Gomes Sodré
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bendito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Eurico de Andrade Azevedo, Ubiraten D'Ambrósio e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da câmara do Ensino, do Terceiro Grau, em 7.12.88

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente